



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3347 de 02 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/10/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto de Saude Municipal

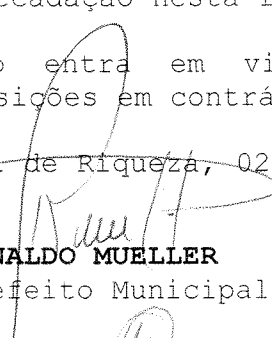
Elemento : 3.3.90.00.00/222 Aplicações Diretas..... R\$ 5.490,00


Fonte: 0167 - Recursos Assistência Farmacêutica

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de outubro de 2017

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR ANTONIO PIGNAT  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de outubro de 2017